



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

PEDIDO DE INFORMAÇÕES N.º 56/92

ENCAMINHAMENTO: À PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: solicita informações sobre a possibilidade de agências bancárias situadas em outras praças receberem o pagamento do IPTU de cidadãos possuidores de imóveis em Bragança Paulista.

ENCAMINHE - SE

Sala das Sessões, 25/02/1992

Senhor Presidente:

Presidente da Câmara Municipal

CONSIDERANDO que um dos bancos autorizados a receber o pagamento do IPTU referente ao exercício de 1992 foi o BANESPA;

CONSIDERANDO o grande número de contribuintes residentes em outras praças que necessitam se deslocar até Bragança Paulista para efetuar o pagamento do IPTU, dispendendo para tanto tempo e gastos excessivos;

CONSIDERANDO que tal transtorno poderia ser evitado caso agências bancárias pertencentes a outras praças fossem autorizadas a receber o pagamento do referido tributo,

SOLICITAMOS sejam encaminhado ao exmo. sr. Prefeito NICOLA CORTEZ o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÕES:

1 - Existe a possibilidade de que agências bancárias situadas em outras cidades possam ser autorizadas a receber o pagamento de tributos municipais como o IPTU ?

1.1 - Em caso afirmativo, quais seriam essas agências ?

1.2 - Em caso negativo, por quê?

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1992

A) JOSÉ DYAULAS PIMENTEL DE ALMEIDA

Me.

Nancis

56.1A



Prefeitura do Município de Bragança Paulista  
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Bragança Paulista, 12 de março de 1992

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-082/92

ENCAMINHE - SE  
Sala das Sessões 17/3/92

RECEBI EM  
13/03/92 NS. 17:30  
A) *[Signature]*  
(FUNCIONÁRIO)

*[Signature]*  
Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Doutor JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de  
BRAGANÇA PAULISTA

Senhor Presidente,

Ref.: Pedido de Informações nº 56/92

Cumprimentando-o respeitosamente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência a inclusa cópia xerográfica da informação prestada pelo Departamento de Finanças desta Prefeitura, em atenção ao Pedido de Informações nº 56/92, de autoria do digno Vereador José Diaulas Pimentel de Almeida, sobre pagamento do IPTU em agências bancárias situadas em outras praças.

Sem outro motivo, reitero a Vossa Excelência as expressões de minha mais alta estima e apreço.

Cordialmente,

*[Signature]*  
NICOLA CORTEZ  
Prefeito Municipal



ENCAMINHADO EM 16/3/92  
DOC. Copia P. Diaulas  
A) *[Signature]*



56-B

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Bragança Paulista, 10 de Março de 1.992.

MEMO/DFI-017/92

DE: DFI - Diretoria

PARA: Gabinete

Senhor Prefeito,

Ref.: Pedido de Informações nº 56/92.

Respondendo ao expediente supra referido, oriundo da Câmara Municipal, esclareço que existe possibilidade dos contribuintes do IPTU, residentes em outros municípios, possam efetuar pagamento de seus tributos em outras praças.

O Banco do Estado de São Paulo S.A., em toda a rede de agências, está autorizado a receber os tributos municipais, conforme dispõe convênio assinado com esse Banco.

Atenciosamente,

  
Marta Maria de Deus

Diretora do Departamento  
de Finanças

Fls.03

menores em situação irregular, abandonados, carentes, com desvio de conduta e infratores, residentes e domiciliados neste Município.

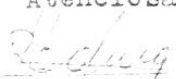
2) onde se lê: Art.2º- A participação do Executivo no convênio se dará com o repasse de quantia equivalente a 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente por menor atendido pelo referido convênio, até o limite de 50 (cincoenta) menores.

LEIA-SE - Art.2º - A participação do Executivo no convênio se dará com o repasse de quantia equivalente a 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente por menor atendido pelo referido convênio, até o limite de 150 (cento e cinquenta) menores.

Assim, passamos as mãos de V.Excia para sua elevada apreciação e aprovação.

Agradecemos antecipadamente a atenção de V.Excia para o presente e aproveitamos a oportunidade para enviar-lhe os nos~~so~~s protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

  
João Fernandes Rodrigues Filho,  
Presidente